

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PPGPJDH



ACNO 11 (103 Norte)-Conjunto 03-Lote 2 Rua NO 11 COM AV. NS 01 - 77001-036-Palmas-TO|
(63) 3218-4247 | www.uft.edu.br/prestacaojurisdicional | ppgpjdh@uft.edu.br

PROGRAMA DE DISCIPLINA			
HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL E APLICAÇÃO DO DIREITO			
INFORMAÇÕES GERAIS			
Código: CHU993	Créditos: 02	Carga Horária: 30 horas-aula	Tipo: Específica
Professores: Dra. Renata Rodrigues de Castro Rocha Dr. Oneide Perius		Matrícula: 1714121 1777382	
1 EMENTA			
<p>História do problema hermenêutico. Hermenêutica tradicional (<i>Voluntas legis x voluntas legislatoris</i>); O legislador racional; A “moldura” kelseniana. A virada linguística. Semiologia. A hermenêutica filosófica. Direito e linguagem: o discurso jurídico. Hermenêutica jurídica contemporânea. A hermenêutica constitucional. Colisão de princípios. A aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e suas limitações. As teorias de Dworkin e Alexy. A sociedade aberta dos intérpretes (Peter Haberer). Hermenêutica como campo de investigação dos valores subjacentes aos direitos fundamentais positivados. Supremacia constitucional e ordenamento jurídico no Estado Democrático de Direito. Princípio da proibição de retrocesso, dignidade da pessoa humana e a interpretação do ordenamento infraconstitucional. Interpretação conforme a Constituição. Constitucionalização Simbólica. Estudo dos princípios e sua aplicação a interpretação dos direitos fundamentais.</p>			
2 OBJETIVOS			
<p>2.1 Geral: Ensejar o pensamento crítico e reflexivo de modo a possibilitar a construção e o desenvolvimento científico do mestrando a partir da operacionalização prática de novos modelos e estruturas jurídicas de aplicação do direito.</p> <p>2.2 Específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentar a hermenêutica jurídica enquanto disciplina interpretativa e de aplicação às situações concretas. 2. Caracterizar a hermenêutica jurídica tradicional e a sua forma dogmática de interpretação. 3. Relacionar a hermenêutica com o estudo do direito e da sociedade. 4. Expor o método histórico de interpretação e sua colaboração para o desenvolvimento do direito. 5. Analisar o método de investigação zetético e sua atuação interpretativa e operacional na seara jurídica. 6. Associar a hermenêutica jurídica ao estudo da linguagem no campo da argumentação e do discurso. 7. Apresentar a hermenêutica entrelaçada à filosofia enquanto disciplina que enseja o pensamento jurídico crítico. 8. Reconhecer a influência interpretativa da hermenêutica no direito constitucional. 9. Discutir os métodos, as técnicas e os princípios hermenêuticos de interpretação constitucional. 10. Abordar e debater a postura dos Tribunais e do STF diante dos fenômenos sociais em face da nova interpretação atribuída ao texto constitucional. 11. Empregar o estudo da hermenêutica na Constituição Federal de 1988 e discutir sua organização, o conteúdo normativo dos princípios e das regras constitucionais e a posição estruturante da Carta Magna no ordenamento brasileiro. 12. Destacar a questão das antinomias jurídicas e os métodos jusfilosóficos de solução. 13. Enfatizar a função social da hermenêutica jurídica e associá-la, de forma interpretativa, ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. 			
3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
<ol style="list-style-type: none"> 1. HERMENÊUTICA JURÍDICA TRADICIONAL <ol style="list-style-type: none"> 1.1. Estudos sobre hermenêutica jurídica: conceito, histórico e finalidade teórico-prática. 1.2. Escolas e métodos hermenêuticos dogmáticos ou de estrito legalismo. 1.3. O emprego do método literal e a força obrigatória da <i>voluntas legis</i>. 1.4. A aplicação do direito segundo a <i>voluntas legislatoris</i> e a figura do legislador racional. 1.5. Racionalismo jurídico: por uma teoria pura do direito. 1.6. O modelo lógico-estruturante de ordenamento jurídico de Hans Kelsen. 2. HERMENÊUTICA, DIREITO E SOCIEDADE <ol style="list-style-type: none"> 2.1. As Escolas de reação ao estrito legalismo: o método hermenêutico histórico de interpretação do direito. 2.2. Hermenêutica e o materialismo histórico: dinâmica jurídica e dinâmica social. 2.3. As Escolas e os métodos hermenêuticos de interpretação livre ou reflexivos: a investigação zetética do direito. 2.4. As interpretações zetéticas sobre ordenamento jurídico e a construção de modelos abertos e flexíveis. 3. HERMENÊUTICA JURÍDICA E LINGUAGEM <ol style="list-style-type: none"> 3.1. Teoria dogmática e argumentação jurídica. 3.2. Demonstração e argumentação: o estudo dos signos e dos significados. 3.3. Argumentação e Tópica 3.4. Procedimento argumentativo dogmático. 3.5. As espécies de métodos utilizados pela argumentação jurídica. 3.6. Direito, retórica e comunicação: racionalidade e discurso jurídico. 3.7. Filosofia e hermenêutica: a questão do pensamento jurídico crítico. 4. HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL E PODER JUDICIÁRIO <ol style="list-style-type: none"> 4.1. A interpretação sob o foco da hermenêutica constitucional. 			

- 4.2. A teoria da argumentação na exegese constitucional.
- 4.3. A Constituição Federal e os métodos hermenêuticos de interpretação constitucional.
- 4.4. Análise dos métodos tópico-problemático e hermenêutico-concretizador.
- 4.5. Os princípios e as técnicas de interpretação constitucional.
- 4.6. A Constituição e a teoria dos poderes implícitos
- 4.7. A hermenêutica constitucional e a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição de Peter Haberle.
- 4.8. Constituição e a mutação constitucional como instrumento de interpretação.
- 4.9. A postura jurídica dos Tribunais e do STF face aos novos paradigmas e categorias de interpretação constitucional.
5. HERMENÊUTICA E CONSTITUIÇÃO
- 5.1. Teoria das normas constitucionais: princípios jurídicos e regras de direito.
- 5.2. A normatividade das Constituições e a supremacia constitucional: a atual posição do ordenamento jurídico no Estado Democrático de Direito.
- 5.3. Dos princípios gerais de direito aos princípios constitucionais: a contribuição de Dworkin e Alexy.
- 5.4. Antinomias jurídicas: a problemática da colisão entre princípios.
- 5.5. A razoabilidade e a proporcionalidade como critérios de solução das antinomias jurídicas.
- 5.6. O método da concordância prática como instrumento de solução das antinomias principiológicas.
- 5.7. O princípio da proibição de retrocesso e a interpretação do ordenamento infraconstitucional conforme a Constituição Federal de 1988.
- 5.8. A função social da hermenêutica jurídica enquanto ferramenta de interpretação dos direitos fundamentais.
- 5.9. Hermenêutica e dignidade da pessoa humana: do realismo/materialismo social e jurídico à interpretação metafísica dos valores.

4 METODOLOGIA

Considerar-se-á, quanto à metodologia, além da aula expositiva, a aplicação de outras técnicas de ensino-aprendizagem, envolvendo debates, discussão de temas e trabalhos em grupo.

2. Avaliação:

- 1 – Participação no debate a ser realizado no dia 31 de maio de 2017 (50%), com posterior apresentação de relatório sobre as discussões (50%), sobre o qual as orientações específicas serão feitas em sala de aula.

5 BIBLIOGRAFIA

5.1 Básica:

- ALEXY, Robert. Teoria da argumentação jurídica. Teoria do discurso racional como teoria da justificação jurídica. São Paulo: Landy, 2001.
- ATIENZA, Manuel. As razões do Direito. Teorias da argumentação jurídica. Peralman, Toulmin, MacCornick, Alexy e outros. São Paulo: Landy, 2002.
- BAUMANN, Zygmunt. Legisladores e Intérpretes. R. de Janeiro: Zahar, 2010.
- BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 14ª ed. rev. e atual. – São Paulo: Malheiros, 2004.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. Coimbra: Almedina, 2003, 7ª Ed.
- CAPPELLETTI, Mauro. Juizes Legisladores? Porto Alegre: Fabris, 1993.
- ENGISCH, Karl. Introdução ao Pensamento Jurídico. Tradução de J. Baptista Machado. 10ª Ed, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.
- GADAMER, Hans-Georg. Verdade e Método. 5ª Ed, Petrópolis: Vozes, 2003.
- HÄBERLE, Peter. Hermenêutica Constitucional – Sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição: Contribuição para a Interpretação Pluralista e "Procedimental" da Constituição. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.
- HESSE, Konrad. Temas Fundamentais do Direito Constitucional; textos selecionados e traduzidos por Carlos dos Santos Almeida, Gilmar Ferreira Mendes, Inocêncio Mártires Coelho, São Paulo: Saraiva, 2009.
- LARENZ, Karl. Metodologia da Ciência do Direito. 3ª Ed., Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Tradução de José Lamego, 1997.
- LASSALLE, Ferdinand. A Essência da Constituição. Coleção Clássicos do Direito, 8ª ed. – Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008.
- LEAL, Rogério Gesta. Hermenêutica e Direito: considerações sobre a teoria do direito e os operadores jurídicos. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2000.
- NEVES, Marcelo. A Constitucionalização Simbólica. São Paulo. Ed. Martins Fontes, 2007.
- PALMER, Richard E. Hermenêutica. Lisboa, Edições 70, 1969.
- SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.
- _____. "Proibição de Retrocesso, Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Sociais: manifestação de um constitucionalismo dirigente possível", in Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra, v. LXXXII, p. 239-289, 2006.
- SOUZA, José Guilherme de. A Criação Judicial do Direito. Porto Alegre: SAFE, 1991.
- STRECK, Lenio Luiz. Hermenêutica jurídica e(m) crise. Porto Alegre: Livraria dos Advogados, 2005.
- VIEHWEG, Theodor. Tópica y Jurisprudência. Madrid: Taurus, 1986.

5.2 Complementar:

- Alexy, Robert. Teoría de los Derechos Fundamentales. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993.
- BARROS, Marcus Aurélio de Freitas. Controle jurisdicional de políticas públicas: parâmetros objetivos e tutela coletiva. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2008.
- CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. Hermenêutica e Argumentação: uma contribuição ao estudo do Direito. 3ª edição. Rio de Janeiro: editora Renovar, 2003.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador. 2ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2001.
- FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio. Direito, retórica e comunicação: subsídios para uma pragmática do discurso jurídico. 2ed. São Paulo: Saraiva, 1997.
- fernández Segado, Francisco. La dogmática de los derechos humanos (A propósito de la Constitución Española de 1978). Lima: Ed.jurídicas, 1994.
- GADAMER, Hans-Georg. Hermenêutica em retrospectiva. vol I. Petrópolis:Vozes, 2007.
- GADAMER, Hans-George. Hermenêutica em retrospectiva. vol II. Petrópolis: Vozes, 2007.
- GOMES CANOTILHO e VITAL MOREIRA, Constituição da República Portuguesa, 3ª ed., Coimbra, 1993; 4ª ed., I, Coimbra, 2007
- GRAU, Eros Roberto. Ensaio e discurso sobre a interpretação/aplicação do direito. São Paulo: Malheiros Editores, 2002.
- GRONDIN, Jean. Introdução à Hermenêutica Filosófica. São Leopoldo: Unisinos, 1999, p.23-89.
- HABERMAS, Jurgen. Dialética e hermenêutica. Porto Alegre, L&PM, 1987.
- KELSEN, Hans. Jurisdição constitucional. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- _____. Teoria pura do direito. 6ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- MACCORMICK, Neil. Argumentação jurídica e teoria do direito. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- MARRAFON, Marco Aurélio. O caráter complexo da decisão em matéria constitucional. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- MENDES, Gilmar Ferreira. Controle de Constitucionalidade. São Paulo: Saraiva, 1990.
- MIRANDA, Jorge. Manual de direito constitucional. Tomo IV. Direitos fundamentais. 2ª ed. Coimbra: Ed. Coimbra 1998.
- OLIVEIRA, Rafael Tomaz de. Decisão Judicial e o conceito de princípio. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.
- OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. Reviravolta Lingüístico-Pragmática na Filosofia Contemporânea. 3a ed. São Paulo: Edições Loyola, 2003.
- PECES-BARBA, MARTÍNEZ Gregorio. Escritos sobre Derechos fundamentales, Madrid: EUDEMA , 1988.
- PERELMAN, Chaim. OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. Tratado da argumentação. A nova retórica. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- PÉREZ LUÑO, Antonio-Enrique. Derechos humanos, Estado de derecho y Constitución, Madrid: Tecnos, 1985.
- Pico della Mirandola, Giovanni. A Dignidade do Homem, 2ª edição, tradução de Luiz Ferracine, Campo Grande: Solivros/Uniderp, 1999.
- Pinto Ferreira, Luis. Princípios Gerais de Direito Constitucional Moderno, 6ª edição ampliada e atualizada. São Paulo: Saraiva. 1983.
- Piovesan, Flavia. Direitos Humanos e o direito constitucional internacional. São Paulo: Max Limonad. 1996.
- PUY, Francisco. Derechos humanos. Derechos económicos, sociales y culturales Vol I, Santiago de Compostela: Ed. Paredes, 1983.
- Recasen Siches, Luis. Los temas de la filosofía del derecho en perspectiva histórica y visión de futuro. Barcelona: Bosch, 1934.
- RICOUER, P. Os conflitos das interpretações: ensaios de hermenêutica, Rio de Janeiro: Imago Editora, 1978.
- Rousseau, Jean Jacques. Discursos sobre a Origem e os Fundamentos das Desigualdades entre os homens. Ed. Martins Fontes. São Paulo. 1999.
- STEIN, Ernildo. Racionalidade e existência: o ambiente hermenêutico e as ciências humanas. Ijuí: Unijuí, 2008.
- STRECK, Lenio Luiz. Verdade e Consenso. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- _____. O que é isto – decido conforme minha consciência? Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.
- SCHROTH, Ulrich. Perspectivas da aplicação da norma jurídica: determinação, argumentação e decisão. In Introdução à filosofia do direito e à teoria do direito contemporâneas. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- TOLEDO, Gastão Alves de. O direito constitucional econômico e sua eficácia. São Paulo: Renovar, 2004.
- WARAT, Luis Alberto. Semiótica e Direito. Buenos Aires: Eikon, 1972.
- _____. O Direito e sua Linguagem. Buenos Aires: Cooperadora de Direito e Ciências Sociais, 1976.
- _____. Mitos e Teorias Na Interpretação da Lei. Porto Alegre: Síntesis, 1979.
- _____. A Pureza do Poder. Florianópolis: UFSC, 1982.
- _____. Territórios Desconhecidos. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.
- _____. Epistemologia e Ensino do Direito - O sonho acabou. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.
- _____. A Rua Grita Dionísio! Lúmen Júrís Editora: Rio de Janeiro, 2010.